

RELATÓRIO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026
Processo nº 13394/2026

I - INICIALMENTE

Foi autorizada, pelo Sr. Superintendente, a realização de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 90001/2026, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: maior desconto e modo de disputa: aberto e fechado, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Implantação Centro Diagnóstico Municipal da Mulher - CDMM, Rua Caetano Moura, Bairro: Federação, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

O Aviso de Licitação foi divulgado na Imprensa Oficial/DOM, em Jornal e nos sites PNCP/SUCOP/PMS (fls. 317/323), com abertura das propostas e disputa por lances, em sessão pública, para o dia 16 de março de 2026 as 10:00 horas.

A licitação foi promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.**

Aberta a Sessão Pública, via sistema da Plataforma Eletrônica Federal: www.compras.gov.br, foram recebidas foram recebidas de 21 (vinte e uma) propostas (fls. 344/355).

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, restou a seguinte classificação:

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	compras.gov.br R\$
ALESSANDRO CONCEICAO ROCHA- Desclassificada	30,00 (<75%)	5.462.049,4040
RFT CONSTRUCOES LTDA- Inabilitada	15,00	6.632.488,5620
AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	12,20	6.850.970,5382
ART PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	10,00	7.022.634,9480
FLEX ENGENHARIA LTDA	8,60	7.131.875,9361
HUGHES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	8,45	7.143.580,3277
CONSTRUTORA PARCERIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	6,55	7.291.835,9544
FIRME ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A	6,00	7.334.752,0568
ALPHA3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	5,40	7.381.569,6232
O K EMPREENDIMENTOS CONSTRU	1,11	7.716.315,2224
F C F DE SOUZA SERVICOS DE ENGENHARIA	1,10	7.717.095,5151
DAMASCO NASCIMENTO DOS SANTOS CONSTRUCAO LTDA	1,00	7.724.898,4428
COMPAC ENGENHARIA LTDA	1,00	7.724.898,4428
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	0,05	7.799.026,2562
4M ENGENHARIA LTDA	0,03	7.800.586,8417
BV MOTA SERVICOS	0,02	7.801.367,1345
CFA CONSTRUTORA LTDA	0,01	7.802.147,4273

G3 POLARIS SERVICOS LTDA	0,01	7.802.147,4273
CIB COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA	0,01	7.802.147,4273
FLAVIO HENRIQUE FERREIRA SILVA	0,01	7.802.147,4273
MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	0,01	7.802.147,4273

II - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 1) A licitante ALESSANDRO CONCEICAO ROCHA foi **Desclassificada**, em razão de não apresentar nenhuma documentação referente a Proposta de Preços, impossibilitando a análise da proposta por parte da Administração, comprometendo a validade do julgamento, conforme registros na 1ª Ata Interna (fls. 376/377);
- 2) A licitante RFT CONSTRUÇÕES LTDA foi **Classificada**, em razão de atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme registros na 2ª Ata Interna (fls. 623/625);
- 3) A licitante AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, sob forma de Consórcio, foi **Classificada**, em razão de atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme registros na 4ª Ata Interna (fls. 1.146/1.148);

III - DA HABILITAÇÃO

- 1) A licitante RFT CONSTRUÇÕES LTDA foi **Inabilitada**, em razão de não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica profissional, referente ao item 3-recuperação estrutural em estrutura de concreto armado convencional em edificação com área mínima de 680m², e não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica operacional, referente aos itens “3-recuperação estrutural em estrutura de concreto armado convencional em edificação com área mínima de 680m² e 4-fornecimento e instalação de elevador-750Kg, 8 pessoas, 8 paradas, 1.0m/s”, conforme registros na 3ª Ata Interna (fls. 626/632)
- 2) A licitante AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, sob forma de Consórcio, foi **Habilitada**, em razão de em razão de preencher os requisitos exigidos no Edital quanto: a Habilitação Jurídica; a Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária; a Qualificação Econômico-Financeira; a Qualificação Técnica Profissional; a Qualificação Técnica Operacional, e Documentos obrigatórios complementares à habilitação, conforme registros na 5ª Ata Interna (fls. 1.149/1.282)

IV - DO RECURSO

Da decisão, e após decorrido o prazo legal, não houve interposição de Recurso Administrativo (fls. 1.299).

Com isso, em razão da ausência de Recurso, importando na decadência desse direito, restou à Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

V - DO RESULTADO FINAL:

A licitante AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, sob forma de Consórcio, foi declarada **CLASSIFICADA e HABILITADA**, com percentual de desconto de 12,20%, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 6.850.923,28.

O valor global de R\$ 6.850.970,5382 registrado na plataforma compras.gov.br, corresponde ao valor do desconto de 12,20% sobre o Valor Global de Referência da Licitação (R\$ 7.802.927,72), cadastrado na plataforma, subitem 3.5.1 do Edital.

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital, subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea “c” c.c. com item 13 do TR.

Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos, e de acordo com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, que dispõe:

“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual”.

Portanto, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 12,20%, linearmente nos preços unitários da Planilha Orçamentária (anexo II), soma o valor global de **R\$ 6.850.923,28**.

Desta forma, **sagrou-se VENCEDORA** deste certame a licitante AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA, sob forma de Consórcio, com percentual de desconto de 12,20% (doze virgula vinte por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de **R\$ 6.850.923,28 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha fls. 652/663.

Pelo exposto, com o julgamento da presente licitação, os trabalhos estão encerrados, consoante Relatório Final.

Acompanha este Relatório os seguintes anexos: Termo de Julgamento (fls. 1.284/1.297)

Assim, submetemos o presente para que V.Sª. promova o que couber.

Salvador, 15 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente



AELSON SANTOS DE QUEIROZ

Data: 15/04/2026 09:20:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aelson Queiroz
Agente de Contratação